



#### FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

# ATA N.º 03/2016

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede, uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia sob a presidência de Anabela da Silva Roberto Sobral Guerreiro Gamito, Presidente e na presença do vogal Tiago Manuel Antunes Mina Cardoso Ramos, secretário e do vogal Paulo Jorge Dias Reis, tesoureiro.

#### 1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

- 1.1 LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Depois de lida pelo senhor secretário, foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.
- 1.2 PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Não se registaram quaisquer presenças.
- 1.3 APRECIAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: A senhora Presidente informou os restantes membros do executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

#### 2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- 2.1 CONCESSÃO DE ALVARÁ: Foi presente requerimento da Srª Mavilde das Neves Canhestros Manuel, solicitando a aquisição com carácter de perpetuidade no cemitério do Galeado, da sepultura número dezoito, do talhão número dois.
- O executivo aprovou por unanimidade a referida aquisição e deliberou mandar emitir o respetivo alvará.
- 2.2 MERCADO DE VILA NOVA DE MILFONTES HASTA PÚBLICA: O Executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade abrir inscrições para hasta pública, e concessão dos seguintes espaços comerciais no mercado de Vila Nova de Milfontes:
  - 1 Loja para venda de pão;
  - 1 Loja interior para o exercício de atividade a retalho prevista no Regulamento;
  - 4 Bancas para venda de hortaliça, frutos e flores.

O direito de ocupação de todos os locais de venda de produtos no mercado, será concedida pelo prazo de 15 anos.

As inscrições deverão ser feitas através de requerimento dirigido à Junta de Freguesia, contendo a identificação completa do requerente, bem como, o ramo de

A. A. Reds

atividade pretendida, no período compreendido entre 17.03.2016 e as 16:30h do 30.03.2016.

Para cumprimento do artigo 6º do citado regulamento, realizar-se-á hasta pública no dia 31.03.2016, pelas 16:00h, no edifício sede da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, perante o executivo da Junta de Freguesia.

As bases de licitação para as arrematações a efetuar bem como as taxas fixadas, serão as seguintes:

## POSTOS DE VENDA DE PÃO

Base de licitação - € 200,00 (duzentos euros)

Não serão aceites lanços inferiores a 20% da base de licitação;

Taxa mensal de € 75,94, acrescida em cada ano de coeficiente de atualização de índice de inflação.

## **RESTANTES ESPAÇOS COMERCIAIS**

Base de licitação - € 500,00 (quinhentos euros)

Não serão aceites lanços inferiores a 20% da base de licitação

Taxa mensal de € 151,75, acrescida em cada ano de coeficiente de atualização de índice de inflação.

# BANCAS PARA VENDA DE HORTALIÇAS FRUTOS E FLORES

Base de licitação € 100,00 (cem euros)

Não serão aceites lanços inferiores a 20% da base de licitação;

Taxa mensal € 37,97, acrescida em cada ano de coeficiente de atualização de índice de inflação.

A todos os requerentes serão fornecidas fotocópias do regulamento.

- 2.3 PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO: Foi presente o Primeiro Aditamento ao Contrato Interadministrativo, o qual depois de analisado foi aprovado por unanimidade pelo Executivo da Junta e bem como submetelo a aprovação da Assembleia de Freguesia.
- **3. PAGAMENTOS:** Foram ratificados os despachos da Senhora Presidente, que no período de dezoito de fevereiro a dezasseis de março do ano de dois mil e dezasseis, autorizam pagamentos no valor de € 25.702,74 (vinte e cinco mil setecentos e dois euros e setenta e quatro cêntimos), cujas relações vão ficar arquivadas no maço de documentos respeitante à presente ata.
- **4. APROVAÇÃO:** A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
- **5. ENCERRAMENTO:** Findos os trabalhos, a Senhora Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

A PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

otesoureiro;

Página 3 de 3